

**PORTARIA Nº 008/2025 - FUNPREV**

**DOUTOR SEVERIANO/RN, 05 DE JUNHO DE 2025.**

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, o art. 9º da Portaria Nº 007/2025 de 04 de Junho de 2025 - FUNPREV e a Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear os membros da Comissão de Ética do FUNPREV, a fim de assegurar o pleno exercício de suas atribuições, fiscalizar condutas, promover um ambiente de trabalho pautado pela integridade e orientar o relacionamento da Fundação e de seus integrantes com terceiros.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO DE ÉTICA** do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, no que determina a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, o art. 9º da Portaria Nº 007/2025 de 04 de Junho de 2025 - FUNPREV e a Constituição Federal:

I – Mikhael Rangel de Souza Melo – Titular  
Robertson Rodrigues de Souza – Suplente

II – Vitoria Maria Bento Leite – Titular  
Maria Luiza Oliveira da Costa – Suplente

III – Leilane Maria de Castro – Titular  
Ângela Maria Nogueira Sampaio da Silva – Suplente

**Art. 2º** - O mandato dos membros da Comissão de Ética do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, será regido pelo art. 9º da Portaria Nº 007/2025 de 04 de Junho de 2025/FUNPREV.



**Art. 3º** - Os servidores nomeados para o exercício da função de membros da comissão de ética, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

**Parágrafo único** – A nomeação referida neste artigo, será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, dê-se ciência.**



*Antônio Rafael de Souza*  
Presidente do FUNPREV  
Portaria Nº 016/2025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO**  
**MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV**  
**PORTARIA Nº 008/2025 - FUNPREV**

**PORTARIA Nº 008/2025 - FUNPREV**  
**DOUTOR SEVERIANO/RN, 05 DE JUNHO DE 2025.**

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, o art. 9º da Portaria Nº 007/2025, de 04 de Junho de 2025 - FUNPREV e a Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear os membros da Comissão de Ética do FUNPREV, a fim de assegurar o pleno exercício de suas atribuições, fiscalizar condutas, promover um ambiente de trabalho pautado pela integridade e orientar o relacionamento da Fundação e de seus integrantes com terceiros.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO DE ÉTICA** do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, no que determina a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, o art. 9º da Portaria Nº 007/2025, de 04 de Junho de 2025 - FUNPREV e a Constituição Federal:

I – Mikhael Rangel de Souza Melo – Titular  
Robertson Rodrigues de Souza – Suplente

II – Vitoria Maria Bento Leite – Titular  
Maria Luiza Oliveira da Costa – Suplente

III – Leilane Maria de Castro – Titular  
Ângela Maria Nogueira Sampaio da Silva – Suplente

**Art. 2º** - O mandato dos membros da Comissão de Ética do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, será regido pelo art. 9º da Portaria Nº 007/2025, de 04 de Junho de 2025/FUNPREV.

**Art. 3º** - Os servidores nomeados para o exercício da função de membros da comissão de ética, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

**Parágrafo único** – A nomeação referida neste artigo, será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, dê-se ciência.**

**ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA**

Presidente do FUNPREV  
Portaria Nº 016/2025

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:3FC4D85B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/06/2025. Edição 3556  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>